



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.221/2002

**"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o falecimento do Sr. **ANTÔNIO RANKE**L, funcionário público municipal dedicado, além de cidadão de reputação ilibada, residente no Município de Mundo Novo desde o ano de 1.972,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica estabelecido Luto Oficial por dois (02) dias no Município de Mundo Novo – MS., a contar desta data, em virtude do falecimento do funcionário público municipal **ANTÔNIO RANKE**L, em 10 de setembro de 2.002.

**Art. 2º** - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 10 de setembro de 2002, a partir das 12 h (doze horas), pelo mesmo motivo referido no artigo anterior.

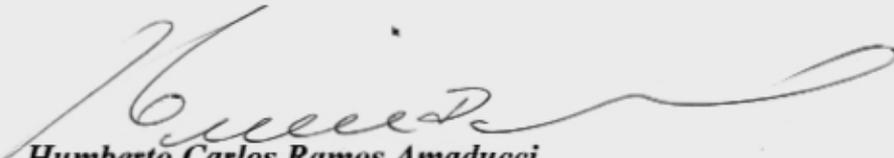
**Parágrafo Único** – Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 10 DE SETEMBRO 2002.

**PUBLICADO POR**

**AFIXAÇÃO EM** 10/09/02

  
*Humberto Carlos Ramos Amaducci*

**Prefeito Municipal**